contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1970.

Seu efeito. [signature] Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.- B. Mendonça.

Lei nº 1.130, de 29 de maio de 1970.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial de Cr$ 1.500,00 para as despêsas finais com a construção do Posto Policial de Aparecida de Minas, dêste município.

Art. 2º- A despêsa de que trata esta lei correrá por conta da maior arrecadação do orçamento em vigor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1970.

Rego e publo nesta Secretaria na mesma data.
Ausc. sec. em com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.131, de 29 de maio de 1970.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo descritos, para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

3.1.1.1.40	Substituições (rodoviária)	2.000,00
4.1.1.0.97	Construção e ampliação de cemitérios (final de Apda de Minas)	2.000,00
4.1.1.0.94	Canalização do Córrego Vertente Grande (prossiguimento)	20.000,00

Art. 2º - A despêsa decorrente desta lei correrá por conta de maior arrecadação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1970.